



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de fevereiro de 2012



Série

Número 21

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 89/2012

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à amortização pela totalidade do empréstimo intercalar de curto prazo, contraído em 30 de dezembro de 2011, entre o Estado Português e a Região, no montante de € 19.384.056,74, bem como à liquidação de juros devidos no montante de € 74.930,15.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 89/2012**

Considerando que através da Resolução n.º 1721/2011 do Conselho do Governo de 29 de dezembro, foi celebrado entre o Estado Português e a Região Autónoma da Madeira, um contrato de empréstimo intercalar de curto prazo, no montante de 19.384.056,74 Euros;

Considerando que com a celebração do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira em 27 de janeiro de 2012, e preenchidas as condições precedentes nos termos do contrato, o referido empréstimo seria substituído e amortizado com os fundos do empréstimo associado ao Programa.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de fevereiro de 2012, resolveu:

1. Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à amortização pela totalidade do

empréstimo intercalar de curto prazo, contraído em 30 de dezembro de 2011, entre o Estado Português e a Região Autónoma da Madeira, no montante de 19.384.056,74 Euros, bem como à liquidação de juros devidos no montante de 74.930,15 Euros.

2. As despesas previstas no número anterior têm cabimento, no Orçamento retificado de 2011, em vigor em 2012, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 28/92 de 1 de setembro, nas seguintes rubricas:
 - Para o capital: Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 10.06.03.
 - Para os juros: Secretaria 08; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)